



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 11.624.213/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-GAB
Processo Adm. nº 00220121/21

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de regularização de contas, assessoria e consultoria técnica especializada em convênios e na gestão jurídica dos atos públicos e para ajuizamento de ação e despesas jurídicas da prefeitura municipal de Juruti, estado do Pará, com o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para o Gabinete do Prefeito.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti/PA, 25 de janeiro de 2021.

FLADIMIR DE AZEVEDO ANDRADE
Prefeito Municipal em Exercício de Juruti/PA